



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br
e-mail: camaramsfp@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão Demandante: Câmara Municipal de São Francisco de Paula /MG			
Setor Requisitante: Administrativo			
Responsável pela Demanda: Gabriella Aparecida Resende			
Função/Cargo: Diretora Administrativa Financeira			
E-mail: camaramsfp@gmail.com Telefone: (37) 3332-1442			
DETALHAMENTO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal necessita de envelopes personalizados para correspondências oficiais, visando padronização, identificação clara da origem dos documentos e reforço da imagem institucional perante órgãos públicos, parceiros e cidadãos.			
DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:			
Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd
01	Envelope Personalizado Médio (Papel Kraft natural, com aparência amarronzada , aproximadamente 24cm x 34cm - Para Folhas A4)	Unidade	500
CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá realizar a confecção e a entrega envelopes personalizados conforme especificações apresentadas após a emissão da ordem de serviços pela Câmara Municipal.			
PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Após a emissão da ordem de serviços pela Câmara Municipal, os serviços de confecção podem ser iniciados e a entrega dos envelopes personalizados deve ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.			
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A empresa vencedora deste certame deverá entregar os itens a serem confeccionados na sede da CONTRATANTE, ou estes poderão ser retirados na sede da CONTRATADA por funcionário desta Casa.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br
e-mail: camaramsfp@gmail.com

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Compras – Geraldo Lucas Sousa Valle

PRAZO PARA PAGAMENTO:

Mediante a realização dos serviços ou fornecimento dos itens, com a apresentação da Nota Fiscal, observando que o prazo de validade da seguinte documentação esteja em vigência: **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**; o **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**; e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados após o aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal. O pagamento poderá ser realizado por transferência Bancaria ou por apresentação de Boleto Bancário.

ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:

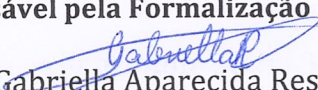
Após a Presidência desta Casa emitir juízo prévio favorável à contratação, expedirá Ato determinando ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços referenciais de mercado, a fim de obter o orçamento estimado ou melhor preço para a realização da contratação. Conforme Art. 50 da Resolução Legislativa nº 166, de 18 de dezembro de 2023 - “Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG”.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

De acordo com a Resolução Legislativa nº 166/2023, de 18 de dezembro de 2023, art. 51, o Setor de Compras definirá a modalidade da contratação após a realização da pesquisa de preços.

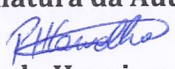
São Francisco de Paula/MG, 03 de julho de 2025.

Responsável pela Formalização da demanda:


Gabriella Aparecida Resende
Diretora Administrativa Financeira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para que seja iniciado o Processo de contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura da Autoridade Competente para Autorização.


Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal